



DECRETO Nº 0023/2024

Súmula: Reajusta o valor das diárias aos servidores públicos.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no artigo 5º da Lei Municipal nº. 0717/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1018/2013;

Considerando o reajuste concedido aos servidores de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) referente ao IPCA/IBGE no exercício de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica reajustado os valores de diárias dos servidores públicos municipais de Atalaia para viagens fora do município, na forma abaixo discriminada:

CURITIBA	R\$ 354,00
BRASÍLIA E CAPITALS	R\$ 577,00
LOCAIS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 350 KM	R\$ 354,00
LOCAIS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100 KM E INFERIOR A 350 KM	R\$ 173,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



DECRETO Nº 0033/2023

Súmula: Reajusta o valor das diárias aos servidores públicos.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no artigo 5º da Lei Municipal nº. 0717/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1018/2013;

Considerando o reajuste concedido aos servidores de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) em 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica reajustado os valores de diárias dos servidores públicos municipais de Atalaia para viagens fora do município, na forma abaixo discriminada:

CURITIBA	R\$ 339,00
BRASÍLIA E CAPITAIS	R\$ 552,00
LOCAIS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 350 KM	R\$ 339,00
LOCAIS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100 KM E INFERIOR A 350 KM	R\$ 166,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 0015/2022

Súmula: Reajusta o valor das diárias aos servidores públicos.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no artigo 5º da Lei Municipal nº. 0717/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1018/2013;

Considerando o reajuste concedido aos servidores de 1,39% em 2018, 3,43% em 2019, 4,52% em 2020 e 10,06% em 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica reajustado os valores de diárias dos servidores públicos municipais de Atalaia para viagens fora do município, na forma abaixo discriminada:

CURITIBA	R\$ 320,00
BRASÍLIA E CAPITAIS	R\$ 522,00
LOCAIS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 350 KM	R\$ 320,00
LOCAIS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100 KM E INFERIOR A 350 KM	R\$ 157,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal